

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2015 – Construção da 1ª etapa do campus Poço Redondo.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do Instituto Federal de Sergipe, com base no Relatório Informativo nº 103/2015, divulga o resultado do julgamento da habilitação das licitantes que participaram da Concorrência nº 01/2015. Foram HABILITADAS: AMT ENGENHARIA LTDA, ARAÚJO COSTA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, DICON ENGENHARIA LTDA, DUARTE MELO ENGENHARIA LTDA e TAVARES MENDONÇA CONSTRUÇÕES EIRELLI. Foram INABILITADAS: ALI CARVALHO CONSTRUTORA (a empresa foi inabilitada por não cumprir requisito editalício, qual seja, não apresentou o cálculo do ICC e CFAT. Portanto, a capacidade de contratação não foi comprovada na fase de habilitação, contrariando o disposto no Edital - itens 5.5 e 6.1. Também não apresentou Certidão de Acervo Técnico - CAT de natureza técnica compatível com o objeto do certame, que comprovasse os serviços de maior relevância exigidos, contrariando o subitem 6.3.3.6 do Edital. A CAT apresentada está em nome de profissional de engenharia elétrica e com serviços relacionados a esta área, quando os serviços relevantes exigidos para comprovação são da área civil); MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS (a empresa foi inabilitada por não cumprir requisito editalício, qual seja, não apresentou o cálculo do ICC e CFAT. Portanto, a capacidade de contratação não foi comprovada na fase de habilitação, contrariando o disposto no Edital - itens 5.5 e 6.1); e MKR CONSTRUÇÕES LTDA (a empresa foi inabilitada por não cumprir requisito editalício, qual seja, não apresentou o cálculo do ICC e CFAT. Portanto, a capacidade de contratação não foi comprovada na fase de habilitação, contrariando o disposto no Edital - itens 5.5 e 6.1).

Atenciosamente,

CPL/IFS